

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA GOVERNADORIA

DECRETO N.17.257 , DE 09 DE NOVEMBRO DE 2012.

Decreta ponto facultativo no dia 16 de novembro de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e

DECRETA:

Art. 1°. Fica decretado ponto facultativo no dia 16 de novembro de 2012 (sexta-feira), em todos os órgãos da Administração Direta e Indireta do Estado, tendo em vista as solenidades alusivas ao feriado de Proclamação da República, dia 15 de novembro de 2012 (quinta-feira).

Parágrafo único. Excetuam-se do disposto no *caput* os órgãos prioritários, cujas atividades não podem sofrer interrupção de continuidade e que desempenhem serviços essenciais à população.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 09 de novembro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA

Governador